

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a necessidade da Administração e avaliar a solução mais adequada para a aquisição de 02 (duas) placas de identificação, medindo 14,50 m x 2,00 m cada, confeccionadas com estrutura em tubos de metalon 30 mm x 30 mm e revestidas com lona de impressão digital, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação e fixação das estruturas, destinadas ao espaço da Feira PROVE, vinculada à Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.

1.2. A aquisição tem por objetivo proporcionar adequada identificação e maior visibilidade ao local de realização da Feira PROVE, bem como assegurar maior resistência da estrutura à ação do vento, reduzir o risco de desprendimento da lona e aumentar a durabilidade do material utilizado.

1.3. A contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva de Bancada nº 66, de autoria do Vereador Ronaldo Silva de Souza, destinada ao atendimento da presente demanda da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.

1.4. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com o objetivo de demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da contratação, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e a regular instrução da fase preparatória.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.

2.2. Secretária Silvana Gonçalves Pinheiro Schacker.

2.3. Servidora: Lucimara Roa Gimenes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de identificar adequadamente o espaço destinado à realização da Feira PROVE, promovendo maior visibilidade ao local e facilitando sua identificação pelo público.

3.2. A Feira PROVE ocorre aos sábados, das 6h às 12h, em espaço localizado atrás da Prefeitura Municipal, sendo necessária a instalação de elementos de identificação compatíveis com as características do local e com a exposição contínua às condições climáticas.

3.3. A utilização de placas com estrutura em tubos de metalon e revestimento em lona de impressão digital busca proporcionar maior resistência à ação do vento, reduzir o risco de desprendimento do material e assegurar maior durabilidade da estrutura instalada.

3.4. A aquisição permitirá melhorar a organização visual do espaço, reforçar a identificação institucional da Feira PROVE e proporcionar condições mais adequadas de sinalização para feirantes, visitantes e demais usuários do local.

3.4.1. Para que a solução alcance integralmente sua finalidade, a contratação deverá contemplar não apenas a confecção e o fornecimento das placas, mas também o transporte, a montagem, a instalação e a fixação das estruturas no local indicado pela Administração, assegurando que o objeto seja entregue em condições de plena utilização.

3.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, contribuindo para a adequada identificação, organização e funcionamento do espaço destinado à Feira PROVE.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. As placas deverão ser confeccionadas nas dimensões de 14,50 m x 2,00 m cada, com estrutura em tubos de metalon 30 mm x 30 mm e revestimento em lona de impressão digital, conforme definido pela área demandante.

4.2. A estrutura deverá apresentar resistência e estabilidade compatíveis com sua instalação em ambiente externo, especialmente em relação à ação do vento, de modo a reduzir riscos de desprendimento, deformações ou danos ao material.

4.3. A lona deverá ser fixada de forma adequada à estrutura metálica, assegurando bom acabamento, adequada visualização da identificação e durabilidade compatível com a finalidade pretendida.

4.4. Os materiais utilizados deverão ser novos, sem uso, livres de defeitos, avarias, deformações ou vícios que comprometam a segurança, a resistência, a aparência ou a durabilidade das placas.

4.5. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados e pela conformidade das placas com as dimensões e características definidas, promovendo a correção ou substituição de eventuais elementos que apresentem desconformidade.

4.6. A contratada deverá realizar o fornecimento, transporte, montagem, instalação e fixação das placas no local indicado pela Administração, disponibilizando toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e elementos de fixação necessários à completa execução do objeto.

4.7. A instalação deverá ser executada de maneira adequada e segura, assegurando estabilidade, resistência e correta fixação das estruturas, especialmente considerando sua exposição às condições climáticas e à ação do vento.

4.8. Após a instalação, a contratada deverá realizar os ajustes eventualmente necessários e promover a retirada de sobras de materiais, embalagens e demais resíduos decorrentes da execução, deixando o local em condições adequadas de utilização.

4.9. Os requisitos estabelecidos visam assegurar resistência estrutural, durabilidade, segurança, qualidade visual e plena funcionalidade das placas após sua instalação.

4.10. Os requisitos estabelecidos têm por objetivo assegurar adequada resistência estrutural, durabilidade, segurança, qualidade visual e compatibilidade das placas com o local e a finalidade de uso.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para confecção de placas de identificação destinadas à Feira PROVE, observando-se a necessidade de resistência estrutural, durabilidade, adequada fixação da lona e visibilidade da comunicação.

5.2. Solução 1 – Placa confeccionada apenas em lona: consiste na utilização de lona impressa fixada sem estrutura metálica rígida. Embora apresente menor custo e facilidade de instalação, essa alternativa oferece menor resistência à ação do vento, maior risco de desprendimento e menor durabilidade em ambiente externo.

5.3. Solução 2 – Placa com estrutura metálica e revestimento em lona de impressão digital: consiste na confecção de estrutura em tubos de metalon, com lona devidamente fixada, proporcionando maior estabilidade, resistência e durabilidade, especialmente diante da exposição ao vento e às demais condições climáticas.

5.4. A segunda alternativa mostra-se mais adequada à necessidade da Administração, pois atende de forma mais eficiente à finalidade de identificação e visibilidade da Feira PROVE, além de reduzir riscos de danos e necessidade de substituições frequentes.

5.5. Verifica-se que a confecção de estruturas metálicas revestidas com lona impressa é serviço usualmente disponível no mercado, existindo fornecedores capazes de executar o objeto conforme as dimensões e características definidas pela Secretaria.

5.6. Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação do fornecimento de 02 (duas) placas, confeccionadas com estrutura em tubos de metalon 30 mm x 30 mm e revestimento em lona de impressão digital, contemplando também o transporte, montagem, instalação e fixação no local definido pela Administração, de forma a entregar a solução completa e em condições de utilização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na contratação do fornecimento de 02 (duas) placas de identificação destinadas ao espaço da Feira PROVE, cada uma medindo 14,50 m x 2,00 m, confeccionada com estrutura em tubos de metalon 30 mm x 30 mm e revestida com lona de impressão digital.

6.2. A solução compreenderá, além da confecção das placas, todos os serviços e materiais necessários ao transporte, montagem, instalação e fixação das estruturas no local indicado pela Administração.

6.3. As placas deverão ser produzidas de forma a proporcionar adequada identificação e visibilidade ao local da Feira PROVE, observando resistência, estabilidade, durabilidade e qualidade de acabamento compatíveis com a utilização em ambiente externo.

6.4. A estrutura metálica deverá conferir sustentação adequada ao conjunto, especialmente em razão da exposição à ação do vento, enquanto a lona deverá ser devidamente fixada, reduzindo o risco de desprendimento e preservando a legibilidade e a aparência da identificação.

6.5. A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, elementos de fixação e demais materiais necessários à completa instalação das placas, não sendo admitida cobrança adicional pela execução desses serviços.

6.6. Ao final da execução, as placas deverão estar completamente instaladas, fixadas e em condições de utilização, cabendo à contratada promover eventuais ajustes necessários para assegurar estabilidade, segurança e conformidade com as especificações.

6.7. A solução busca assegurar maior durabilidade, segurança e eficiência na identificação do espaço da Feira PROVE, entregando à Administração o objeto integralmente concluído e apto à finalidade pretendida.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A quantidade foi definida de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária para identificação do espaço destinado à realização da Feira PROVE.

7.2. A contratação compreenderá a aquisição de 02 (duas) placas de identificação, sendo ambas destinadas ao espaço da Feira PROVE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de identificação medindo 14,50 m x 2,00 m, confeccionada com estrutura em tubos de metalon 30 mm x 30 mm e revestida com lona de impressão digital, incluindo transporte, montagem, instalação, fixação e todos os materiais necessários à completa execução	UNIDADE	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

7.3. O quantitativo corresponde à necessidade integral identificada pela área demandante, sendo prevista a contratação de 02 (duas) placas, devendo ambas ser fornecidas e instaladas pela mesma contratada, conforme as condições estabelecidas para execução da solução.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para fins de planejamento da contratação, foi estabelecido o valor unitário de referência de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por placa, resultando no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as 02 (duas) unidades.

8.2. O valor unitário de referência deverá contemplar todos os custos necessários à completa execução do objeto, incluindo confecção da estrutura metálica, lona e impressão digital, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, materiais auxiliares, equipamentos, ferramentas, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

8.3. O valor de R\$ 5.000,00 por unidade possui caráter referencial, servindo à formação do orçamento estimado da Administração, não representando valor mínimo ou preço assegurado ao futuro contratado, uma vez que o valor efetivo da contratação decorrerá do resultado do procedimento competitivo.

8.4. Os preços referenciais, memória de cálculo e documentos que fundamentam a estimativa deverão integrar os autos do processo administrativo, assegurando a demonstração da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. A contratação compreende o fornecimento de 02 (duas) placas de identificação, com características, dimensões e finalidade idênticas, incluindo os serviços necessários ao transporte, montagem, instalação e fixação das estruturas.

9.2. Embora existam duas unidades físicas, a solução deve ser executada de maneira integrada, uma vez que se busca assegurar padronização quanto aos materiais, estrutura, acabamento, impressão, montagem e forma de instalação.

9.3. A divisão da execução entre fornecedores distintos poderia resultar em diferenças de materiais, acabamento, tonalidade, métodos de montagem e fixação, além de dificultar a definição de responsabilidades pela execução.

9.4. Dessa forma, não se mostra técnica ou economicamente conveniente o parcelamento da solução, recomendando-se a contratação de forma global, abrangendo conjuntamente as 02 (duas) placas, inclusive seu fornecimento, transporte, montagem, instalação e fixação.

9.5. A adoção da contratação global preserva a uniformidade do objeto, simplifica a fiscalização e permite atribuir a um único contratado a responsabilidade pela entrega completa da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja ausência impeça a execução da presente contratação, uma vez que a confecção e o fornecimento das placas podem ser realizados de forma autônoma.

10.2. Poderão existir contratações correlatas relacionadas à manutenção, organização ou adequação do espaço destinado à Feira PROVE, porém tais contratações não condicionam a viabilidade nem a execução do objeto ora pretendido.

10.3. A aquisição das placas possui finalidade específica de identificação e visibilidade do local de realização da Feira PROVE, podendo ser executada independentemente de outros serviços ou aquisições eventualmente realizadas pela Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação possui natureza autônoma, não havendo dependência direta de outros contratos para sua execução.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a contratação, pretende-se proporcionar adequada identificação e maior visibilidade ao espaço destinado à realização da Feira PROVE, facilitando sua localização e reconhecimento pelos participantes e pelo público.

12.2. Busca-se melhorar a organização visual do local, contribuindo para a valorização do espaço e para a adequada divulgação da Feira PROVE, realizada aos sábados, das 6h às 12h.

12.3. A utilização de placas confeccionadas com estrutura em tubos de metalon e revestimento em lona de impressão digital deverá proporcionar maior resistência à ação do vento, reduzir o risco de desprendimento e aumentar a durabilidade do material.

12.4. Espera-se, ainda, reduzir a necessidade de substituições frequentes ou reparos decorrentes de estruturas inadequadas às condições do local, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12.5. Como resultado final, pretende-se assegurar uma identificação visual adequada, resistente e durável para o espaço da Feira PROVE, contribuindo para sua organização, funcionamento e melhor apresentação ao público.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Antes do início da execução, a Administração deverá definir e indicar à contratada o local exato em que serão instaladas as 02 (duas) placas, verificando previamente as condições de acesso e as características existentes no local para realização dos serviços.

13.2. Deverão ser conferidas e validadas as dimensões das placas, características da estrutura em tubos de metalon 30 mm x 30 mm, condições da lona de impressão digital, forma de instalação e demais elementos necessários à completa execução da solução.

13.3. Deverão ser conferidas e validadas as dimensões, especificações da estrutura em tubos de metalon 30 mm x 30 mm, características da lona de impressão digital e demais elementos necessários à correta confecção das placas.

13.4. A Administração deverá disponibilizar à contratada as informações, artes, logotipos, textos ou demais elementos gráficos necessários à elaboração da impressão digital, quando aplicável.

13.5. Deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, conferência dos materiais e verificação da conformidade das placas com as especificações estabelecidas.

13.6. O local destinado ao recebimento deverá estar apto para a entrega das estruturas, devendo a Administração organizar previamente o acesso, conferência e eventual armazenamento temporário, quando necessário.

13.7. As providências prévias têm por finalidade assegurar que a execução ocorra de forma organizada, com redução de riscos de erros de produção, incompatibilidades de medidas, falhas de comunicação visual ou dificuldades no recebimento das placas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de materiais metálicos, lona sintética, tintas e insumos utilizados no processo de impressão e acabamento das placas.

14.2. Deverão ser adotadas boas práticas de utilização dos materiais, buscando reduzir desperdícios durante a confecção e evitar a geração desnecessária de resíduos.

14.3. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais de boa durabilidade e resistência, de modo a ampliar a vida útil das placas e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

14.4. Eventuais resíduos de metalon, lona, embalagens, tintas ou materiais auxiliares decorrentes da confecção deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a natureza de cada resíduo e a legislação aplicável.

14.5. A contratada deverá manter o local de execução organizado e adotar os cuidados necessários para evitar descarte inadequado de resíduos, contaminação do solo ou outros impactos decorrentes do processo de fabricação e acabamento.

14.6. Considerando a natureza e a pequena quantidade do objeto, os impactos ambientais previstos são limitados e passíveis de controle mediante adoção de práticas adequadas de fabricação, uso racional de materiais e correta destinação dos resíduos gerados.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando que o objeto possui especificações definidas quanto às dimensões, materiais e finalidade, sendo possível sua execução por empresas que atuem com estruturas metálicas, comunicação visual e impressão em lona.

15.2. Sob o aspecto operacional, a aquisição das 02 (duas) placas de identificação atenderá à necessidade de identificação e maior visibilidade do espaço destinado à Feira PROVE, contribuindo para a organização do local e melhor orientação do público.

15.3. A solução adotada apresenta compatibilidade com as condições de utilização previstas, especialmente pela adoção de estrutura em tubos de metalon 30 mm x 30 mm, destinada a proporcionar maior resistência à ação do vento e maior durabilidade ao conjunto.

15.4. Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se adequada por concentrar em uma única contratação o fornecimento e a completa instalação das duas placas, permitindo que um único fornecedor responda pela confecção, transporte, montagem, fixação e acabamento do objeto, reduzindo interfaces de responsabilidade e favorecendo o controle da execução.

15.5. Considerando a necessidade identificada, a adequação da solução, a disponibilidade de fornecedores no mercado, os resultados pretendidos e a possibilidade de controle dos impactos ambientais e dos riscos de execução, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da contratação.

Capão da Canoa/RS, 25 de setembro de 2026.

Silvana Gonçalves Pinheiro Schacker

Secretária de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.

Lucimara Roa Gimenes

Servidora Pública